



## **RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO**

### **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 040/2025**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR**

**Número da Emenda:** 40/2025

**Propositor (Vereador):** Janaina Ballaris

**Valor da Emenda:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Natureza da Aplicação:** Custeio

**2. ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE:** Órgão detentor da dotação vinculada à emenda parlamentar impositiva individual: Secretaria de Esporte e Lazer Órgão Executor / Entidade Beneficiária: Secretaria de Esporte e Lazer – Aplicação Direta

#### **3. OBJETO E FINALIDADE DA EMENDA:**

**“FOMENTAÇÃO DOS ESPORTES DE PRAIA PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEEL”**

A presente Emenda Impositiva, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destina-se ao fomento do esporte de praia a ser executado Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, disponibilizando a logística necessária para o desenvolvimento das modalidades esportiva e recreativas de areia de praia, assegurando melhores condições de organização, segurança e atendimento aos participantes e ao público, promovendo o incentivo à prática da atividade física e esportiva, seu fortalecimento e a ampliação do acesso da população às atividades esportivas e de lazer oferecidas pelo Município.

#### **4. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**Despesa:** 7580

**Dotação Orçamentária:** 20.02.06 / 33 812 3001 2405 / 3.3.90.39.00

**Fonte de Recurso:** 08

**Código de Aplicação:** 80400-40

**Conta Bancária para Movimentação dos Recursos:**

- Banco: 0104 – Caixa Econômica Federal
- Agência: 0964-4
- Conta Corrente: 3703570.388.117-6



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo  
SEEL - Secretaria de Esportes e Lazer

### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>Etapas</b>                                                    | <b>Período previsto</b>     | <b>Situação</b> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Planejamento e instrução processual                              | Agosto/2026                 | Prevista        |
| Formalização dos instrumentos necessários e emissão dos empenhos | Agosto/Dezembro/2026        | Prevista        |
| Execução do objeto                                               | Agosto/Dezembro/2026        | Prevista        |
| Liquidação e pagamento das despesas                              | Conforme execução do objeto | Prevista        |

### **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO**

**Processo Administrativo nº:** 36172/2024-D O referido processo administrativo será utilizado para acompanhamento, controle e registro de todas as etapas relacionadas à execução da emenda parlamentar, incluindo os procedimentos de contratação, recebimento e demais documentos comprobatórios.

### **7. INSTRUMENTO JURÍDICO VINCULADO À EXECUÇÃO DA EMENDA**

A execução da presente emenda parlamentar ocorrerá mediante procedimento licitatório de registro de preço, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas, com a formalização do instrumento jurídico correspondente após a conclusão do processo licitatório.

**Modalidade:**

- ☐ Licitação
- ☐ Contrato
- ☒ **Ata de Registro de Preços**
- ☐ Convênio
- ☐ Termo de Fomento
- ☐ Termo de Colaboração
- ☐ Contrato de Gestão
- ☐ Credenciamento
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade
- ☐ Outros

### **8. SITUAÇÃO ATUAL DA EMENDA**

- ☒ **Não iniciada**
- ☐ Em execução
- ☐ Concluída
- ☐ Parcialmente executada
- ☐ Impedimento técnico



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

SEEL - Secretaria de Esportes e Lazer

**Justificativa:** O projeto está em fase final da elaboração do Termo de Fomento e Parecer jurídico. Consta no cronograma de atividades da secretaria para execução no segundo semestre, pois no primeiro semestre a cidade está sediando os Jogos da Melhor Idade e Jogos Regionais.

### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Emenda Impositiva representa um importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, possibilitando à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ampliar e qualificar a realização do fomento das modalidades de esporte de praia. A disponibilização de apoio adequada contribui para a organização dos eventos, incentiva a prática esportiva e da atividade física, promovendo a integração da comunidade e fortalece as modalidades esportivas desenvolvidas no município, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados em benefício da população.

Praia Grande/SP, 30 de junho de 2026.

**Adriano da Silva Gonçalves**  
**Secretário Adjunto**  
**SEEL-20.00001**